MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025 | Ano VI | Edição nº 1033
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Informe a População 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Informe a População

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 22/2025 – "Serviços de manutenção corretiva no veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem – Nissan Sentra."

A Câmara Municipal de Vargem, por intermédio da equipe de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, com base no valor estimado, para fornecimento parcelado e continuado de água mineral para consumo institucional.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem, modelo Nissan Sentra 2.0, ano 2015, placa FZR-5560, incluindo:

- Troca do kit de amortecedores dianteiros;
- Troca dos cubos de roda traseiros (ambos os lados);
- Troca de pastilhas de freio dianteiras;
- Troca de pastilhas de freio traseiras.

Todas as trocas devem incluir o fornecimento e instalação das peças.

Justificativa da Contratação: A medida visa garantir a segurança dos servidores e agentes públicos que utilizam o veículo, a continuidade dos serviços administrativos e a preservação do patrimônio público, evitando falhas mecânicas que possam comprometer a mobilidade. A escolha da modalidade de dispensa de licitação se justifica pelo valor da contratação e pela economicidade comprovada mediante pesquisa de preços.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R$ 2.859,52, conforme média apurada em pesquisa de preços junto a oficinas da região.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

Prazo para Impugnações ou Manifestação de Interesse de Outros Fornecedores: Os eventuais interessados que atenderem aos requisitos da contratação poderão apresentar manifestação de interesse em fornecer o objeto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por meio do endereço eletrônico compras@camaravargem.sp.gov.br ou protocolando diretamente na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Nossa Sra. de Fátima, 200 - Centro, Vargem - SP, 12935-000 no horário das 08 às 16 horas.

Mais Informações: O Termo de Referência e demais documentos do processo poderão ser consultados no endereço eletrônico www.camaravargem.sp.gov.br ou presencialmente.

Câmara Municipal de Vargem, 06 de agosto de 2025.

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886

Dioginnys Tadeu Abreu Ferrini

Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, no veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem, modelo Nissan Sentra 2.0, ano 2015, placa FZR-5560.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A manutenção se faz necessária em razão do desgaste natural de peças fundamentais para o bom desempenho do veículo, conforme diagnóstico técnico realizado. A medida visa garantir:

- A segurança dos servidores e agentes públicos que utilizam o veículo;
- A continuidade dos serviços administrativos e institucionais da Câmara;
- A preservação e conservação do patrimônio público;
- A prevenção de falhas mecânicas que possam comprometer a mobilidade e gerar gastos maiores.

A contratação busca ainda a economicidade, com base em pesquisa de preços no mercado local e regional, optando-se pela proposta mais vantajosa à Administração.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação não excederá o limite previsto para dispensa de licitação.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Observações
01	Troca de kit de amortecedores dianteiros (par)	01	serviço	Inclui fornecimento e instalação
02	Troca dos cubos de roda traseiros (ambos os lados)	01	serviço	Inclui fornecimento e instalação
03	Troca de pastilhas de freio dianteiras	01	serviço	Inclui fornecimento e instalação

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

04	Troca de pastilhas de freio traseiras	01	serviço	Inclui fornecimento e instalação

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços com uso de peças novas e originais ou de qualidade equivalente;

6.2 Responsabilizar-se pelo descarte ambientalmente adequado das peças substituídas, se aplicável;

6.3 Emitir nota fiscal detalhada e relatório dos serviços prestados;

6.4 Garantir os serviços realizados pelo prazo mínimo legal ou especificado pela peça/fabricante;

6.5 Apresentar, se solicitado, comprovação da origem das peças e qualificação técnica do prestador.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Formalizar a contratação conforme os ritos legais;

7.2 Conferir, atestar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento após o recebimento e aceite formal do serviço.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Oficina	Valor (R$)
Atelie Mecanique (Bragança)	3.308,55
Auto Mecânica Pierotti (Vargem)	2.560,00
Monobloco (Bragança)	2.710,00

Valor médio estimado da contratação: **R$ 2.859,52.**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

9. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e do atesto da execução dos serviços pela fiscalização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação orçamentária nº 3.3.90.30. Material de consumo

Sub elemento nº 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Dotação orçamentária nº 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento nº 3.3.90.39.19 manutenção e conservação de veículos

Câmara Municipal de Vargem, 04 de agosto de 2025.

CARLIANY ANTUNES MARTINS CABRAL:12145374647
Assinado de forma digital por CARLIANY ANTUNES MARTINS CABRAL:12145374647

CARLIANY ANTUNES MARTINS CABRAL

Analista Legislativa – Compras Públicas